

EDITAL 05/COPERVE/2011

(Alterado de acordo com Edital 06/COPERVE/2011)

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2012, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2011, para ingresso nos seus Cursos de Graduação, ano letivo de 2012, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 07/CEG/2011, de 13 de julho de 2011.

1. DA VALIDADE

O resultado do Concurso Vestibular UFSC/2012 é válido apenas para o ingresso no primeiro ou segundo período do ano letivo de 2012, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos campi das cidades de Florianópolis, Joinville, Curitibanos e Araranguá, conforme o **Quadro Geral de Cursos e Vagas** em anexo.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2012 será realizada somente **via internet**.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar o site www.vestibular2012.ufsc.br**, no período de **20 de setembro a 19 de outubro de 2011**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) **até as 23h59min do dia 19/10/2011** para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, até o dia **20 de outubro de 2011**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

2.2.1 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), exceto para os cursos de Licenciatura e para o curso de Pedagogia cuja taxa será de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

2.4 - O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.5 - A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da mesma à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e a quitação da taxa dentro do prazo previsto comprovam **a inscrição do candidato**.

2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas ou Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do CPF do próprio candidato no Requerimento de Inscrição.

2.7 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2012 dará ao candidato o direito de optar por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC (**opção 1**), relacionados no **Quadro Geral de Vagas**, anexo a este Edital.

2.8.1 - Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a)** e **b)** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.

a) O candidato cuja **opção 1** for para o curso de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação ou Tecnologias da Informação e da Comunicação, terá direito também à **opção 1-a**, escolhida dentre os cursos listados neste item.

b) O candidato cuja **opção 1** for para o curso de Licenciatura/Bacharelado em Letras - Português (diurno e noturno), Licenciatura/Bacharelado em Letras - Alemão, Licenciatura/Bacharelado em Letras - Espanhol, Licenciatura/Bacharelado em Letras - Francês, Licenciatura/Bacharelado em Letras - Inglês, Licenciatura/Bacharelado em Letras - Italiano ou Bacharelado em Secretariado Executivo, terá direito também à **opção 1-a**, escolhida dentre os cursos listados neste item.

2.9 - De acordo com o Parágrafo segundo do artigo 2º da Resolução nº 07/CEG/2011, de 13 de julho de 2011, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **10 de fevereiro de 2012** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2012 como **Candidatos por Experiência, NÃO concorrendo à classificação**.

2.10 - O candidato deverá optar por uma segunda língua, escolhida dentre as seguintes: **ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO** ou **LIBRAS**.

2.10.1 – Somente poderão optar por LIBRAS como segunda língua, os candidatos que solicitarem a realização das provas na LIBRAS.

2.11 – No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer um dos locais de prova, independentemente do Curso escolhido, exceto para a situação descrita no item 5.1.2 deste Edital.

2.12 – O candidato que desejar utilizar a nota do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) de 2009, 2010 ou 2011, nos termos da Resolução N.º 07/CEG/2011, deverá fazer essa opção no Requerimento de Inscrição.

2.13 – Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.14 – Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão disponibilizada a “Confirmação da Inscrição” – contendo os dados informados na inscrição e o local onde o candidato realizará as provas - a

partir de **18 de novembro de 2011**, no site www.vestibular2012.ufsc.br, link “Confirmação da Inscrição”.

2.14.1 – A “Confirmação da Inscrição” deverá ser **impressa e deverá ser apresentada para a realização das provas**.

2.14.2 – Constatada alguma informação incorreta nos dados constantes da Confirmação da Inscrição, o candidato deverá encaminhar **solicitação de correção** (contendo número de inscrição, informação a ser corrigida e assinatura) por meio do FAX Nº (48) 3721-9952, até o dia **25 de novembro de 2011**.

2.14.3 – As solicitações de correção serão atendidas de acordo com a viabilidade operacional. Os candidatos devem certificar-se do atendimento ou não das correções solicitadas e rever a confirmação da inscrição a partir do dia **02 de dezembro de 2011**.

2.15 – A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2012.ufsc.br a partir do dia **18 de novembro de 2011**.

2.15.1 – Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as **18h00min do dia 25 de novembro de 2011**. Após essa data o indeferimento será definitivo.

2.16 – Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.17 – A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO

3.1 – Os candidatos ao Concurso Vestibular UFSC/2012 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou via comprovação de carência socioeconômica.

3.2 – Para solicitar isenção **via CadÚnico**, o candidato cadastrado no CadÚnico deverá acessar o site www.vestibular2012.ufsc.br/isencao no período de **17 de agosto a 15 de setembro de 2011** e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.1 – Ao fazer o requerimento, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.2 – O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **04 de outubro de 2011**, no site www.vestibular2012.ufsc.br.

3.3 – Para solicitar a isenção **via comprovação de carência socioeconômica**, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- I - Acessar o site www.vestibular2012.ufsc.br/isencao no período de **17 de agosto a 15 de setembro de 2011** e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção;
- II - Enviar para a COPERVE, via internet, o formulário preenchido;
- III - Imprimir o Comprovante de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, assinando-o no local indicado;
- IV - Anexar os documentos comprobatórios solicitados e anotar o número de folhas anexadas ao requerimento impresso;
- V - Colocar o requerimento e a documentação em um envelope destinado à COPERVE/UFSC – Solicitação de Isenção, identificando o remetente com o número do requerimento de isenção;

VI - Encaminhar o envelope contendo o requerimento assinado e a documentação anexada para a COPERVE até o dia **16 de setembro de 2011**, através de um dos seguintes meios:

- a) Via correios, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina;
- b) Via Postos de Recebimento nas cidades de Santa Catarina onde serão realizadas as provas.

3.3.1 – A falta de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da isenção solicitada.

3.3.2 – O endereço e os horários de atendimento dos Postos de Recebimento da documentação serão divulgados no site do vestibular durante o período de solicitação de isenção.

3.3.3 – Os candidatos que solicitarem isenção poderão ser entrevistados a critério da COPERVE/UFSC.

3.3.4 – A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **04 de outubro de 2011**, no *site* www.vestibular2012.ufsc.br e nos Postos de Recebimento.

3.3.5 – Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

3.4 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **indeferida**, deverão efetuar a inscrição e o **pagamento** da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 2.2 deste Edital.

3.5 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **deferida** deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2012, via internet, no *site* www.vestibular2012.ufsc.br, até as 23h59min do dia 19 de outubro de 2011.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 – Os cursos e respectivas quantidades de vagas referentes ao Concurso Vestibular UFSC/2012 constam no **Quadro Geral de Vagas**, o qual encontra-se anexo a este Edital.

4.2 – As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2012 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução Normativa N° 008/CUn/2007, de 10 de julho de 2007, o qual estabelece que:

- I - 70% (setenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas à classificação geral;
- II - 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso serão destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em instituições públicas de ensino;
- III - 10% (dez por cento) das vagas de cada curso serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em instituições públicas de ensino;
- IV - 9 (nove) vagas suplementares serão destinadas a candidatos autodeclarados indígenas.

4.2.1 – Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral, observada a nota final dos candidatos independentemente da opção (1 ou 1-a).

4.2.2 – Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso III não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

4.2.2.1 – As vagas remanescentes após a aplicação do item **4.2.2** serão ocupadas por candidatos da classificação geral, observada a nota final dos candidatos independentemente da opção (1 ou 1-a).

4.2.3 – As 9 (nove) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 2 (duas) vagas por curso.

4.2.3.1 – O candidato autodeclarado indígena que optar pelo Programa de Ações Afirmativas deverá fornecer, no ato da inscrição, ao Concurso Vestibular UFSC/2012, informações quanto:

- I - ao grupo indígena a que pertence;
- II - a sua situação linguística;
- III - à descrição da sua história de vida;
- IV - às expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.

4.2.4 – Os candidatos que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no requerimento de inscrição.

4.2.5 – Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas pela classificação geral.

4.2.5.1 – Os candidatos optantes pelo PAA que forem classificados em sua opção 1 pela classificação geral, não concorrerão às vagas destinadas ao PAA.

4.2.5.2 – Os candidatos optantes pelo PAA que forem classificados em sua opção 1-a pela classificação geral, concorrerão às vagas destinadas ao PAA somente em sua opção 1.

5. DAS PROVAS

5.1 – As provas serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROVA 1 Dia 10/12/2011 das 14:00 às 18:00 horas	- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (12 questões de proposições múltiplas); - Segunda Língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Libras (08 questões de proposições múltiplas); - Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 2 Dia 11/12/2011 das 14:00 às 18:00 horas	- História (10 questões de proposições múltiplas); - Geografia (10 questões de proposições múltiplas); - Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 3 Dia 12/12/2011 das 14:00 às 18:00 horas	- Redação; - 4 questões discursivas.

5.1.1 – As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular2012.ufsc.br.

5.1.2 – Os candidatos que desejarem, poderão solicitar a realização das provas na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

5.1.2.1 – Estes candidatos deverão optar por LIBRAS como sendo a segunda Língua.

5.1.2.2 – Estes candidatos deverão realizar as provas em uma das seguintes cidades: Florianópolis, Joinville, Curitiba, Araranguá ou Chapecó.

5.2 – As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

5.2.1 – Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José)**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** indicado no Requerimento de Inscrição.

5.3 – O candidato somente poderá realizar as provas no local por ele indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 – Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 – O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação da Inscrição.

5.5.1 – Durante as provas os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

5.5.2 – O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso, o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 – A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 – O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto a partir das **13h00min** e será fechado às **13h45min**.

5.6.1 – Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no(a) qual está alocado.

5.6.2 – **O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 – As provas terão início, impreterivelmente, às **14h00min** e terão duração de **4 (quatro) horas**.

5.8 – O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta.

5.9 – As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 – As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 – Para transcrever as respostas para o cartão resposta, ou para as folhas oficiais de redação e das questões discursivas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, **fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.**

5.11.1 – Na resolução das provas (rascunho) o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

5.12 – O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 – O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 – A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova. As folhas oficiais serão os únicos documentos válidos para efeito de correção destas questões.

5.13.1 – A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11.

5.14 – Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, *iPod* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item **10.8**. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.14.1 – Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item 5.14, esses deverão ser acondicionados em sacos plástico, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player, *iPod* e relógios (qualquer tipo), deverão estar **desligados**.

5.15 – O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas a partir das **16h30min.**

5.16 – Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.**

5.17 – Será **excluído** do Concurso Vestibular UFSC/2012 o candidato que durante a realização das provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de Redação ou as folhas oficiais de resposta das questões discursivas;

- g) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player, *ipod*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;
- h) não cumprir as determinações dos itens 5.5.2, 5.5.3 e 5.15;
- i) recusar-se a participar dos procedimentos citados no item 10.1.

5.17.1 – O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 – As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

$$\begin{aligned} &\text{Se } NPC > NPI \\ &\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP} \\ &\text{Senão } P = 0,00 \end{aligned}$$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 – A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

6.2 – As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 – As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à/ao:

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar ideias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 – Serão avaliadas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens **7.1.1** e **7.1.2**. As questões discursivas dos demais candidatos serão avaliadas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.3.2 – Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais de respostas de cada questão discursiva**, com caneta esferográfica conforme especificações contidas no item 5.11. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

6.4 – A redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero). A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à/ao:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão;
- c) coerência e coesão;
- d) nível de informação e de argumentação.

6.4.1 – Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens **7.1.1** e **7.1.2**. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.4.2 – Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a **folha oficial de redação** e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas. Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.4.3 – A redação deve ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

6.4.4 – Será atribuído **zero pontos** à redação:

- a) com fuga total ao tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato.

6.5 – Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação da mesma não será computada em favor de nenhum candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 10 da Resolução nº 07/CEG/2011, os candidatos que obtiverem:

7.1.1 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no somatório da pontuação das questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Segunda Língua, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;

7.1.2 – pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas.

7.1.2.1 – Para os candidatos indígenas optantes pelas vagas suplementares previstas no PAA, a pontuação mínima para aprovação na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira deverá ser superior a 0,00 (zero vírgula zero zero).

7.1.2.2 – Para concorrer às demais vagas, a pontuação mínima para aprovação na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira dos candidatos indígenas será a mesma dos demais candidatos, ou seja, 3,00 (três vírgula zero zero) pontos.

7.1.3 – pelo menos 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero), na Redação;

7.1.4 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) pontos no conjunto das 4 (quatro) questões discursivas.

7.2 – A Pontuação Total (PT) do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2.1 – A Nota do Vestibular UFSC/2012 (NV) será calculada pela fórmula

$$NV = (100 \times PT) / 105$$

e será expressa com duas casas decimais após a vírgula.

7.3 – Para o candidato que optar pelo uso da nota do ENEM (NE), a Nota Final do Vestibular UFSC/2012, será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (7 \times NV + 3 \times NE) / 10$$

7.3.1 – A nota (NE) será a média aritmética simples das 5 (cinco) notas do exame ENEM utilizado, expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula.

7.3.2 – A nota (NE) somente será utilizada se a **Nota Final** resultante da aplicação da fórmula do caput for superior à **Nota do Vestibular (NV)**; caso contrário, a **Nota Final** do candidato será a **Nota do Vestibular (NV)**.

7.3.3 – Ao optar pelo uso da nota do ENEM, o candidato deverá informar o número de sua inscrição no ENEM de 2009 ou 2010 – aquele em que obteve melhor desempenho – e / ou o número de sua inscrição no ENEM de 2011 caso esteja inscrito nesse exame.

7.3.3.1 – Caso o candidato informe sua inscrição referente a mais de um exame, será considerada a nota referente ao exame em que ele obteve melhor desempenho.

7.4 – Para o candidato que não optar pelo uso da nota do ENEM (NE), a Nota Final será a própria **Nota do Vestibular (NV)**.

7.5 – A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item **4.2** deste Edital, e dar-se-á na ordem decrescente da **Nota Final** dos candidatos, com observância do que segue:

- I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**.
- II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
 - a) 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “a”;
 - c) após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da nota final;
 - d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste inciso.

7.5.1 – Havendo candidatos com a mesma Nota Final, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 07/CEG/2011, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada.

- a) candidatos da **opção 1**;
- b) maior Pontuação Total (PT) obtida no Vestibular UFSC/2012;
- c) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

- d) maior pontuação obtida na Redação;
- e) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas nas disciplinas de Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Segunda Língua, nesta ordem;
- f) candidato mais idoso.

7.5.2 – Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item **4.2**.

7.5.3 – A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

7.5.4 – Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo semestres, as vagas de cada modalidade prevista no Programa de Ações Afirmativas serão destinadas 50% para o primeiro semestre e 50% para o segundo semestre.

7.5.4.1 – Quando o número de vagas for ímpar, arredondar-se-á o número de classificados do primeiro semestre para cima e o número de classificados do segundo semestre para baixo.

7.5.5 – O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso II do item 4.2, deverá, no ato da matrícula, comprovar através de histórico escolar que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.5.5.1 – A não comprovação do exigido no item 7.5.5 implicará a desclassificação do candidato no PAA.

7.5.6 – O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso III do item 4.2, deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos Negros**, designada pelo Reitor da UFSC e, diante da Comissão, assinar autodeclaração afirmando que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, em formulário já impresso e em poder da Comissão. Adicionalmente, se oriundo de Escola Pública, deverá comprovar, através de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.5.6.1 – O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão e, se for o caso, não comprovar que é oriundo de escola pública, será desclassificado no PAA.

7.5.7 – O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso IV do item 4.2, deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos indígenas**, designada pelo Reitor da UFSC e, diante da Comissão, assinar autodeclaração de que é indígena, em formulário já impresso e em poder da Comissão.

7.5.7.1 – O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão será desclassificado do PAA.

7.6 – Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de espera provisória e deverão confirmar seu interesse em integrar a lista de espera definitiva.

7.6.1 – A COPERVE publicará, juntamente com a divulgação do resultado do Vestibular UFSC 2012, a forma e o período em que essa confirmação de interesse será efetuada.

7.7 – Havendo vagas remanescentes, após a divulgação do resultado do Vestibular UFSC 2012, a COPERVE abrirá edital de chamada para novas inscrições ao preenchimento destas vagas a todos aqueles que tenham participado do ENEM 2009, 2010 ou 2011.

7.7.1 – A classificação destes candidatos será efetuada na ordem decrescente da média aritmética simples das cinco notas do exame ENEM utilizado.

7.7.2 – Para o preenchimento das vagas remanescentes será observado o Programa de Ações Afirmativas (PAA), subtraídas as vagas já preenchidas através do vestibular em cada categoria.

7.7.3 – Ocorrendo empate entre candidatos de uma mesma categoria do PAA, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) Nota da Redação do ENEM utilizado;

b) Candidato mais idoso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 – Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2012 para os 1º e 2º semestres letivos de 2012 efetuarão matrícula nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2012**, nos respectivos *campi*, exceto os candidatos classificados para o curso de Engenharia de Materiais, os quais deverão efetuar matrícula nos dias **27 e 28 de janeiro de 2012**.

8.1.1 – A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Portaria específica, a qual será publicada no *site* www.vestibular2012.ufsc.br, quando da divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1.2 – Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das provas e quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos, até as 18h00min do dia 14/12/2011**. Cada recurso deverá:

a) ser referente a uma única questão;

b) conter nome, número de inscrição, endereço para recebimento da resposta e assinatura do candidato;

c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;

d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.1.1 – Os recursos deverão ser enviados através do fax nº (48)3721-9952, ou entregues na COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.1.2 – Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.

9.1.3 – Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos de questões anuladas não serão contabilizados em favor de nenhum candidato.

9.1.4 – É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2012, durante a realização das provas, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos e efetuará a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado neste(s) procedimento(s).

10.2 – Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2012, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas do Concurso Vestibular UFSC/2012.

10.4 – O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 – A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2012. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento, através do site do concurso, do conteúdo destas divulgações complementares.

10.6 – A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando nome e número de inscrição do candidato, bem como o boletim de desempenho individual dos candidatos serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da internet, no *site* www.vestibular2012.ufsc.br.

10.7 – Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2012, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição) à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) na (para) **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **26 de outubro de 2011**. Tal Laudo será avaliado por equipe multiprofissional que, se necessário, poderá chamar o candidato para entrevista.

10.8.1 – O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais através de laudo médico junto à COPERVE/UFSC, até a data supramencionada, não terá sua solicitação atendida.

10.8.2 – As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 – O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)3721-9200. A COPERVE avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.10 – Considerando o disposto na Resolução n° 13/CUN/2010, o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá enviar solicitação assinada (contendo nomes civil e social e n° de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada do seu documento de identidade, para a COPERVE/UFSC até o

dia 26 de outubro de 2011. Estes documentos deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC ou encaminhados através dos correios com AR.

10.10.1 – Caso o candidato seja menor de idade, deverá encaminhar uma autorização dos pais ou responsável, autorizando o uso de seu nome social.

10.11 – Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do por do sol do dia 10 de dezembro de 2011 (sábado) por motivo de convicção religiosa, deverão solicitar condição especial de realização da prova do dia 10 de dezembro 2011 como segue:

10.11.1 – Registrar no formulário de inscrição a condição especial “Sabatista”.

10.11.2 - Encaminhar para a COPERVE solicitação de condição especial “Sabatista” (contendo nome, nº de inscrição, CPF e assinatura) através de fax (48) 3721-9952 até o dia 26 de outubro de 2011.

10.11.3 – Os candidatos da condição especial “Sabatista” obedecerão aos horários de entrada nos locais das provas de todos os demais candidatos.

10.12 – Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2012. Após esse período, os mesmos serão destruídos.

10.13 – A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 07/CEG/2011, nos Cadernos de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2012.

10.14 – Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

10.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 11 de agosto de 2011.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo ao Edital nº 05/COPERVE/2011

Quadro Geral de Vagas para o Vestibular UFSC/2012

Nome do Curso	Cidade	Código	Número de vagas			Reconhecimento ou criação.
			1º Sem.	2º Sem.	Total	
ADMINISTRAÇÃO – Diurno	Florianópolis	301	50	50	100	Dec. 75.590/75
ADMINISTRAÇÃO – Noturno	Florianópolis	316	50	50	100	Dec. 75.590/75
AGRONOMIA – Diurno	Florianópolis	501	55	55	110	Port. 372/MEC/80
ANTROPOLOGIA Bel. – Diurno	Florianópolis	337	25	0	25	Res.031/CEG/2009
ARQUITETURA E URBANISMO – Diurno	Florianópolis	207	40	40	80	Port. 10/MEC/83
ARTES CÊNICAS Bel. – Noturno	Florianópolis	451	30	0	30	Res. 003/CEG/07
ARQUIVOLOGIA – Bel. – Diurno	Florianópolis	335	30	30	60	Res. 021/CEG/2009
BIBLIOTECONOMIA – Noturno	Florianópolis	324	40	40	80	Dec. 81.144/78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - Diurno	Florianópolis	503	35	35	70	Res. 005/CEG/08
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	108	40	40	80	Dec. 81.553/78
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Lic. – Noturno (com atividades complementares no período diurno)	Florianópolis	110	40	40	80	Res. 027/CEG/2009
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno	Florianópolis	302	45	45	90	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno	Florianópolis	317	45	45	90	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Diurno	Florianópolis	208	50	50	100	Port. 233/MEC/81
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Diurno	Florianópolis	304	45	45	90	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Noturno	Florianópolis	318	45	45	90	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS RURAIS – Diurno (Agronomia ou Engenharia Florestal).	Curitiba	551	100	100	200	Res. 003/CEG/2009
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	310	42	0	42	Dec. 81.144/78
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel/Lic. – Noturno	Florianópolis	320	0	48	48	Dec. 81.144/78
CINEMA - Bel/Diurno	Florianópolis	450	30	0	30	Res. 008/CEG/03
DESIGN - Bel/Diurno	Florianópolis	453	60	60	120	Res. 12/CEG/11
DIREITO – Diurno	Florianópolis	303	45	45	90	Dec. 20.334/46
DIREITO – Noturno	Florianópolis	005	45	45	90	Dec. 20.334/46
EDUCAÇÃO FÍSICA – Lic. – Diurno	Florianópolis	404	30	30	60	Dec. 81.759/78
EDUCAÇÃO FÍSICA – Bel. – Diurno	Florianópolis	444	30	30	60	Res. 003/CEG/05
ENFERMAGEM – Diurno	Florianópolis	101	37	38	75	Dec. 76.853/75
ENGENHARIA CIVIL – Diurno	Florianópolis	201	55	55	110	Dec. 75.591/75
ENGENHARIA DA MOBILIDADE Diurno	Joinville	601	200	200	400	Res. 023/CEG/2008
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Diurno	Florianópolis	215	25	25	50	Port. 187/MEC/85
ENGENHARIA DE AQUICULTURA – Diurno	Florianópolis	234	40	40	80	Port. 2.105/MEC/03
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Vespertino e Noturno	Araranguá	655	30	30	60	Res. 013/CEG/2010
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Diurno	Florianópolis	220	36	36	72	Port. 1812/MEC/94
ENGENHARIA DE ENERGIA – vespertino e noturno	Araranguá	653	40	40	80	Res. 026/CEG/2009
ENGENHARIA DE MATERIAIS – Diurno	Florianópolis	233	35	35	70	Port. 2.199/MEC/03
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL – Diurno	Florianópolis	212	20	20	40	Port. 119/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	213	20	20	40	Port. 103/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	214	20	20	40	Port. 049/MEC/84
ENGENHARIA ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	202	50	50	100	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA ELETRÔNICA Diurno	Florianópolis	235	30	30	60	Res. 009/CEG/2009
ENGENHARIA MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	203	55	55	110	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA QUÍMICA – Diurno	Florianópolis	216	25	25	50	Port. 006/MEC/85
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – Diurno	Florianópolis	211	45	45	90	Port. 383/MEC/83
FARMÁCIA – Diurno	Florianópolis	102	65	65	130	Dec. 81411/78
FILOSOFIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	329	37	0	37	Dec. 46.266/59
FILOSOFIA – Bel/Lic – Vespertino/Noturno	Florianópolis	328	37	0	37	Dec. 46.266/59

FÍSICA – Bel – Diurno	Florianópolis	002	55	0	55	Dec. 81.759/78
FÍSICA – Lic – Noturno	Florianópolis	225	75	0	75	Dec. 81.759/78
FISIOTERAPIA – Bel. - diurno	Araranguá	654	30	30	60	Res. 012/CEG/2010
FONOAUDIOLOGIA – Noturno (com atividades teórico-práticas, práticas e estágios no período diurno)	Florianópolis	109	40	40	80	Res. 014/CEG/2009
GEOGRAFIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	331	40	0	40	Dec. 46.266/59
GEOGRAFIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	332	0	40	40	Dec. 46.266/59
GEOLOGIA – Bel - Diurno	Florianópolis	336	30	0	30	Res. 025/CEG/2009
HISTÓRIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	326	45	0	45	Dec. 46.266/59
HISTÓRIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	327	0	45	45	Dec. 46.266/59
JORNALISMO – Diurno	Florianópolis	415	30	30	60	Port. 338/MEC/84
LETRAS - Alemão - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	421	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Espanhol - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	423	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Francês - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	424	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Inglês - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	425	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Italiano - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	427	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Brasileira de Sinais – Bel./Diurno	Florianópolis	441	20	0	20	Res.002/CEG/2009
LETRAS – Língua Brasileira de Sinais – Lic./Diurno	Florianópolis	440	20	0	20	Res.002/CEG/2009
LETRAS – Português – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	428	40	40	80	Dec. 46.266/59
LETRAS – Português - Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	426	0	40	40	Dec. 46.266/59
MATEMÁTICA – Licenciatura – Diurno	Florianópolis	223	65	0	65	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA – Licenciatura – Noturno	Florianópolis	224	0	40	40	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – Bel Diurno	Florianópolis	222	40	0	40	Dec. 75.590/75
MEDICINA – Diurno	Florianópolis	103	50	50	100	Dec. 77.552/76
MEDICINA VETERINÁRIA – Diurno	Curitibanos	552	0	40	40	Res. 003/CEG/2011
MUSEOLOGIA Bel. Diurno	Florianópolis	338	25	0	25	Res. 030/CEG/2009
NUTRIÇÃO – Diurno	Florianópolis	009	45	0	45	Port. 249/MEC/85
OCEANOGRAFIA – Diurno	Florianópolis	333	30	0	30	Res. 004/CEG/07
ODONTOLOGIA – Diurno	Florianópolis	104	50	50	100	Dec. 30.234/51
PEDAGOGIA – Diurno	Florianópolis	308	50	50	100	Dec. 75.590/75
PSICOLOGIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	319	45	45	90	Port. 451/MEC/83
QUÍMICA – Bel / Bel em Química Tecnológica – Diurno	Florianópolis	003	40	40	80	Dec. 75.590/75 e Port. 1446/03/MEC
QUÍMICA – Lic – Diurno	Florianópolis	205	20	20	40	Dec. 75.990/75
RELAÇÕES INTERNACIONAIS-Diurno	Florianópolis	340	40	40	80	Res. 013/CEG/08
SECRETARIADO EXECUTIVO - Bel/Noturno	Florianópolis	429	0	40	40	Dec. 46.266/59
SERVIÇO SOCIAL – Diurno	Florianópolis	309	40	40	80	Dec. 50.868/61
SERVIÇO SOCIAL – Noturno	Florianópolis	339	30	30	60	Dec. 50.868/61
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Noturno	Florianópolis	238	50	50	100	Port. 2691/MEC/04
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Bel Vespertino e Noturno	Araranguá	652	50	50	100	Res. 022/CEG/08
ZOOTECNIA – Diurno	Florianópolis	502	35	35	70	Res. 002/CEG/07
84 Cursos			3279	2682	5961	